

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO CONSELHO DA MAGISTRATURA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2024, REALIZADA VIRTUALMENTE, ATRAVÉS DO APLICATIVO MICROSOFT TEAMS.

ASSUNTO

DIVERSOS

(DECISÕES NÃO PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: <u>Penalidade/2024 (ID 2723941)</u>, datada de 05 de agosto de 2024, aplicada pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Melo.

REMETENTE: Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello.

ASSUNTO: COMUNICA que TRANSITOU EM JULGADO O ACÓRDÃO (ID 4374144), publicado em 24 de maio de 2024, na edição n.º 96/2024, páginas 25/30, do Diário da Justiça Eletrônico - DJe, prolatado nos AUTOS DO PADSERV N.º - PJECOR, que determinou a aplicação da PENALIDADE DE DEMISSÃO, COM A ANOTAÇÃO: "A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO", EM FACE DO EX-SERVIDOR, MATRÍCULA N.º, COM ARRIMO NO ARTIGO 204, INCISOS I, XII E XV, DA LEI ESTADUAL N.º 6123/68. Segue, anexa, a cópia do referido PJECOR, contendo a Decisão e a Certidão do Trânsito em Julgado, para ciência e providências cabíveis.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, e encaminhar o presente expediente à Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as anotações cabíveis.

ORDEM: 02

DOCUMENTO: **Penalidade/2024 (ID 2724267).** datada de 05 de agosto de 2024, aplicada pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello.

REMETENTE: Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello.

ASSUNTO: COMUNICA que TRANSITOU EM JULGADO O ACÓRDÃO (ID 4374302), publicado em 24 de maio de 2024, na Edição n.º 96/2024, páginas 25/30, do Diário da Justiça Eletrônico - DJe, prolatado nos autos do PA-DSERV N.º - PJECOR, que determinou a aplicação da PENALIDADE DE DEMISSÃO, COM A ANOTAÇÃO: "A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO", EM FACE DO EX-SERVIDOR, MATRÍCULA N.º, COM ARRIMO NO ARTIGO 204, INCISOS I, XII E XV DA LEI ESTADUAL N.º 6123/68. Segue, anexa, a cópia do referido PJECOR, contendo a Decisão e a Certidão do Trânsito em Julgado, para ciência e providências cabíveis.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, e encaminhar o presente expediente à Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as anotações cabíveis.

ORDEM: 03

DOCUMENTO: **Penalidade/2024 (ID 2724425).** datada de 05 de agosto de 2024, aplicada pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello.

REMETENTE: Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello.

ASSUNTO: COMUNICA que TRANSITOU EM JULGADO O ACÓRDÃO (ID 4374338), publicado em 24 de maio de 2024, na Edição n.º 96/2024, páginas 25/30, do Diário da Justiça Eletrônico - DJe, prolatado nos autos do PA-DSERV N.º - PJECOR, que determinou a aplicação da PENALIDADE DE DEMISSÃO, COM A ANOTAÇÃO: "A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO", EM FACE DO EX-SERVIDOR, MATRÍCULA N.º, COM ARRIMO NO ARTIGO 204, INCISOS I, XII E XV, DA LEI ESTADUAL N.º 6.123/68. Segue, anexa, a cópia do referido PJECOR, contendo a Decisão e a Certidão do Trânsito em Julgado, para ciência e providências cabíveis.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, e encaminhar o presente expediente à Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as anotações cabíveis.

ORDEM: 04

DOCUMENTO: <u>Ofício n.º 300/2024 (ID 2727117)</u>, de 23 de julho de 2024, expedido pela PMPE/DGP5-ADM.CARTORÁRIA.

REMETENTE: Ilmo. Sr. Comandante-Geral da Polícia Militar de Pernambuco - PMPE, Cel QOPM Ivanildo César Torres de Medeiros.

ASSUNTO: <u>Não comparecimento de Policial Militar à audiência judicial</u>. Em atenção ao Ofício n.º 027/2024 - CM (ID 50645016), de 13 de maio de 2024, referente ao Processo n.º, oriundo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, o qual versa sobre o não comparecimento de policiais militares à audiência judicial marcada para o dia 26 de março de 2024, **COMUNICA** as providências adotadas pela Corporação, após apuração sumária instaurada no âmbito do 17º BPM.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, e arquivar o presente expediente, dando-se ciência ao Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Paulista.

ASSUNTO

DIVERSOS

(DECISÕES PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: **Requerimento/2024 (ID 2728920)**, de 07 de agosto de 2024, protocolado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Marcos Antônio Tenório.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito da Coordenadoria-Geral dos Juizados da Comarca de Garanhuns, Dr. Marcos Antônio Tenório.

ASSUNTO: **REQUER** o registro em sua ficha funcional, para fins de promoção por antiguidade e merecimento, da conclusão do **Curso - "Novos Desafios do Direito de Família"**, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE e credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, no período de 22/04 a 10/05/2024, com carga horária de 20 horas-aula.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária - SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis.

ORDEM: 02

DOCUMENTO: <u>Informação/2024 (ID 2742984)</u>, de 14 de agosto de 2024, encaminhada pela Diretoria-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE**, Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**.

ASSUNTO: **INFORMA** que o **Curso - "Vitaliciamento - Gestão Cartorária: Excelência em Cartórios Judiciais — Integrando Liderança, Estratégia e Eficiência Temporal"** foi cancelado. **SOLICITA** as providências cabíveis, em relação aos ofícios ID 2688513 e ID 2688531, uma vez que o referido curso não aconteceu.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, dando-se baixa no banco de dados.

ORDEM: 03

DOCUMENTO: <u>Officio S/N.º - 2024 (ID 2692346</u>), de 15 de julho de 2024, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. José André Machado Barbosa Pinto.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, Dr. José André Machado Barbosa Pinto.

ASSUNTO: **SOLICITA** a anotação em sua ficha funcional das seguintes participações em cursos e eventos:

- 1. "Reunião Participativa de Construção das Metas Nacionais 2025", realizado em junho de 2024, pela Escola Judicial de Pernambuco ESMAPE, com carga horária de 2h;
- 2. **"Corregedoria em Ação: Conhecendo os Dados para Atingir as Metas"**, realizado em maio de 2024, pela Escola Judicial de Pernambuco ESMAPE, com carga horária de 8h;
- 3. **"Encontro Nacional das Comissões de Soluções Fundiárias"**, realizado em junho de 2024, pelo Conselho Nacional de Justiça CNJ, com participação de forma presencial, nos dias 27 e 28 de junho de 20204, em Brasília/DF.

SOLICITA, ainda, a anotação das seguintes atividades, previstas na Resolução n.º 08/2021 - ENFAM, de 11 de outubro de 2021:

- a. **Acompanhamento/Orientação de Juiz Vitaliciando em Prática Jurisdicional Supervisionada**, nos dias 01, 03 e 05 de abril de 2024, conforme certidão anexa;
- b. **Docência no Curso de Formação Inicial Para Magistrados**, realizado em fevereiro de 2024, pela Escola Judicial de Pernambuco ESMAPE, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira ENFAM, conforme certidão anexa.

SOLICITA, por fim, anotação da seguinte capacitação: **Especialização em Direito Público e Privado**, pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco, realizada entre 1999 e 2001. Seguem anexas, as comprovações correspondentes.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária - SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis.

ORDEM: 04

DOCUMENTO: <u>Termo de Audiência/2024 (ID 2724160)</u>, realizada no Plantão Judiciário do dia 03 de agosto de 2024, na Sede - Comarca do Cabo de Santo Agostinho, pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Patrick de Melo Gariolli,

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito Plantonista da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Dr. Patrick de Melo Gariolli.

ASSUNTO: **ENCAMINHA**, para fins de ciência, o Termo de Audiência do Plantão realizado no dia 03 de agosto 2024, nos autos do Processo n.º, informando a ausência do Representante da Defensoria Pública.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, e encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado para providências, bem como encaminhar cópia à Presi-

dência do Tribunal de Justiça do Estado, para as tratativas necessárias junto ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado.

ASSUNTO

AUSÊNCIAS INSTITUCIONAIS

(DECISÕES PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: <u>Officio n.º 289/2024 (ID 2731316</u>), de 02 de agosto de 2024, expedido pela Diretoria-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

REMETENTE: Exmo. Sr. Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, Des. Jorge Américo Pereira de Lira.

ASSUNTO: **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência das **Magistradas Marília Ferraz Martins** e **Naiana Lima Cunha Bhering**, nos dias, 03, 05, 10 e 12 de setembro de 2024, das 14h às 17h, considerando que as supracitadas juízas ministrarão o **Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados (as) - "XIII Jornadas Pernambucanas dos Direitos da Infância e Juventude – Turma 1", promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.**

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária - SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as providências cabíveis.

ORDEM: 02

DOCUMENTO: <u>Ofício n.º 306/2024 (ID 2738990)</u>, de 07 de agosto de 2024, expedido pela Diretoria-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE,** Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**.

ASSUNTO: **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência dos Magistrados **Edmilson Cruz Júnior** e **Moacir Ribeiro da Silva Júnior**, nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2024, das 14h às 18h, considerando que os supracitados juízes ministrarão o **Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados (as) - "Atualização e Aspectos Práticos da Execução Fundada em Título Extrajudicial", promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.**

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária - SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as providências cabíveis.

ASSUNTO

IMPEDIMENTOS

(DECISÕES PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: <u>Decisão/2024 (ID 2697491</u>), de 11 de julho de 2024, proferida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Paulo Alves de Lima.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bezerros, Dr. Paulo Alves de Lima.

ASSUNTO: **INFORMA** que se averbou impedido para atuar no Processo n.º, determinando, em consequência, a conclusão dos autos ao substituto automático daquela vara.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, e determinar o seu arquivamento.

ORDEM: 02

DOCUMENTO: <u>Ofício S/N.º - 2024 (ID 2689327)</u>), de 12 de julho de 2024, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Adriano Mariano de Oliveira.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A, Dr. Adriano Mariano de Oliveira.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, e determinar o seu arquivamento.

ORDEM: 03

DOCUMENTO: <u>Ofício S/N.º - 2024 (ID 2709654)</u>. 15 de julho de 2024, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. Margarida Amélia Bento Barros.

REMETENTE: Exma. Sra. Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção B, Dra. Margarida Amélia Bento Barros.

ASSUNTO: **COMUNICA** o seu impedimento para atuar nos autos do Processo n.º

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, e determinar o seu arquivamento.

ORDEM: 04

DOCUMENTO: <u>Ofício S/N.º - 2024 (ID 2714125)</u>, de 19 de julho de 2024, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Adriano Mariano de Oliveira.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A, Dr. Adriano Mariano de Oliveira.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônica n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, e determinar o seu arquivamento.

ORDEM: 05

DOCUMENTO: <u>Ofício S/N.º - 2024 (ID 2713225)</u>, de 23 de julho de 2024, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. Margarida Amélia Bento Barros.

REMETENTE: Exma. Sra. Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção B, Dra. Margarida Amélia Bento Barros.

ASSUNTO: **COMUNICA** o seu impedimento para atuar nos autos do Processo n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal.

 $\label{eq:decomposition} \mbox{DECIS$\tilde{A}O$: } \mbox{Decidiu o Conselho, \hat{a} unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, e determinar o seu arquivamento.}$

ORDEM: 06

DOCUMENTO: <u>Ofício S/N.º - 2024 (ID 2715073)</u>, de 24 de julho de 2024, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. Margarida Amélia Bento Barros.

REMETENTE: Exma. Sra. Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção B, Dra. Margarida Amélia Bento Barros.

ASSUNTO: **COMUNICA** o seu impedimento nos autos do Processo n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, e determinar o seu arquivamento.

ORDEM: 07

DOCUMENTO: <u>Ofício S/N.º - 2024 (ID 2736685)</u>, de 25 de julho de 2024, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Adriano Mariano de Oliveira.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A, Dr. Adriano Mariano de Oliveira.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, e determinar o seu arquivamento.

ORDEM: 08

DOCUMENTO: <u>Ofício S/N.º - 2024 (ID 2736739)</u>, de 01 de agosto de 2024, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Adriano Mariano de Oliveira.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A, Dr. Adriano Mariano de Oliveira.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, e determinar o seu arquivamento.

ORDEM: 09

DOCUMENTO: <u>Ofício S/N.º - 2024 (ID 2736787</u>), de 31 de julho de 2024, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Cláudio Malta de Sá Barreto Sampaio.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção B, Dr. Cláudio Malta de Sá Barreto Sampaio.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônica n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, e determinar o seu arquivamento.

ORDEM: 10

DOCUMENTO: <u>Ofício S/N.º - 2024 (ID 2728795)</u>, de 30 de julho de 2024, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. Margarida Amélia Bento Barros.

REMETENTE: Exma. Sra. Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção B, Dra. Margarida Amélia Bento Barros.

ASSUNTO: **COMUNICA** o seu impedimento para atuar nos autos do Processo n.º

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, e determinar o seu arquivamento.

ORDEM: 11

DOCUMENTO: Ofício S/N.º - 2024 (ID 2731446), de 02 de agosto de 2024, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. Margarida Amélia Bento Barros.

REMETENTE: Exma. Sra. Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção B, Dra. Margarida Amélia Bento Barros.

ASSUNTO: **COMUNICA** o seu impedimento para atuar nos autos do Processo n.º

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, e determinar o seu arquivamento.

ASSUNTO

SUSPEICÕES

(DECISÕES PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: <u>Ofício S/N.º 2024 (ID 2697627)</u>, de 04 de julho de 2024, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos.

REMETENTE: Exma. Sra. Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A, Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.

ORDEM: 02

DOCUMENTO: Ofício S/N.º - 2024 (ID 2701819), de 18 de julho de 2024, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos.

REMETENTE: Exma. Sra. Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A, Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.

ORDEM 03:

DOCUMENTO: <u>Comunicado/2024 (ID 2702755)</u>, de 23 de julho de 2024, encaminhado pela Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. Valéria Rúbia Silva Duarte.

REMETENTE: Exma. Sra. Juíza de Direito da 10ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Dra. Valéria Rúbia Silva Duarte.

ASSUNTO: **COMUNICA** que se averbou suspeita, nos moldes do artigo 145, § 1º do Código de Processo Civil, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.

ORDEM: 04

DOCUMENTO: Ofício S/N.º - 2024 (ID 2701778), de 17 de julho de 2024, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo.

REMETENTE: Exma. Sra. Juíza de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.

ORDEM: 05

DOCUMENTO: <u>Decisão/2024 (ID 2703297)</u>, de 15 de julho de 2024, proferida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Rodrigo Caldas do Valle Viana.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Barreiros, Dr. Rodrigo Caldas do Valle Viana.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.

ORDEM: 06

DOCUMENTO: <u>Decisão/2024 (ID 2703223)</u>, de 15 de julho de 2024, proferida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Rodrigo Caldas do Valle Viana.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Barreiros, Dr. Rodrigo Caldas do Valle Viana.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.

ORDEM: 07

DOCUMENTO: <u>Decisão/2024 (ID 2701958)</u>, de 15 de julho de 2024, proferida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Rodrigo Caldas do Valle Viana.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Barreiros, Dr. Rodrigo Caldas do Valle Viana.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.

ORDEM: 08

DOCUMENTO: <u>Decisão/2024 (ID 2701919)</u>, de 15 de julho de 2024, proferida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Rodrigo Caldas do Valle Viana.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Barreiros, Dr. Rodrigo Caldas do Valle Viana.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.

ORDEM: 09

DOCUMENTO: <u>Despacho/2024 (ID 2694463)</u>, de 17 de junho de 2024, exarado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito da **4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru,** Dr. **Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque.**

ASSUNTO: **DECLARA** que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.

ORDEM: 10

DOCUMENTO: <u>Ofício S/N.º - 2024 (ID 2709234</u>), de 26 de julho de 2024, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Elias Soares da Silva.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, Dr. Elias Soares da Silva.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.

ORDEM 11

DOCUMENTO: <u>Ofício S/N.º - 2024 (ID 2708619)</u>, de 18 de julho de 2024, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos.

REMETENTE: Exma. Sra. Juíza de Direito da **15ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A**, Dra. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.

ORDEM: 12

DOCUMENTO: <u>Despacho/2024 (ID 2712830)</u>, de 18 de junho de 2024, exarado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, Dr. Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque,

ASSUNTO: **DECLARA** sua suspeição para apreciar e julgar o Processo n.º, por motivo de foro íntimo, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.

ORDEM: 13

DOCUMENTO: <u>Ofício S/N.º - 2024 (ID 2713154)</u>, de 29 de julho de 2024, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque.

REMETENTE: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, Dr. Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque.

ASSUNTO: **DECLARA** sua suspeição para apreciar e julgar o Processo n.º, por motivo de foro íntimo.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.

ORDEM: 14

DOCUMENTO: <u>Ofício S/N.º - 2024 (ID 2716976)</u>, de 19 de julho de 2024, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo.

REMETENTE: Exma. Sra. Juíza de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A, Dra. Sônia Stamford Magalhães Melo.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.

ORDEM: 15

DOCUMENTO: <u>Ofício S/N.º - 2024 (ID 2713002)</u>, de 26 de julho de 2024, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. Ana Neri Santos Torres.

REMETENTE: Exma. Sra. Juíza de Direito da Comarca de Floresta, Dra. Ana Neri Santos Torres.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico $n.^{\circ}$, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.

ORDEM: 16

DOCUMENTO: <u>Ofício S/N.º - 2024 (ID 2712304)</u>, 26 de julho de 2024, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Murilo Henrique do Prado Oliveira.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Floresta, Dr. Murilo Henrique do Prado Oliveira.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.

ORDEM: 17

DOCUMENTO: <u>Decisão/2024 (ID 2721924)</u>, de 31 de julho de 2024, proferida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Cícero Bittencourt de Magalhães.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito da **2ª Regional de Execução Penal da Comarca da Capital,** Dr. **Cícero Bittencourt de Magalhães.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.

ORDEM: 18

DOCUMENTO: Ofício S/N.º - 2024 (ID 2728766), de 05 de agosto de 2024, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. Maria Betânia Duarte Rolim.

REMETENTE: Exma. Sra. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns, Dra. Maria Betânia Duarte Rolim.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.

ORDEM: 19

DOCUMENTO: <u>Ofício S/N.º - 2024 (ID 2731901)</u>, de 30 de julho de 2024, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. Maria Betânia Duarte Rolim.

REMETENTE: Exma. Sra. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns, Dra. Maria Betânia Duarte Rolim.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.

ORDEM: 20

DOCUMENTO: Officio S/N.º - 2024 (ID 2731540), de 08 de agosto de 2024, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito da **4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru,** Dr. **Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque**.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico $n.^{\circ}$, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.

ORDEM: 21

DOCUMENTO: <u>Ofício S/N.º - 2024 (ID 2729236)</u>, de 07 de agosto de 2024, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Enéas Oliveira da Rocha.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, Dr. Enéas Oliveira da Rocha.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.

ORDEM: 22

DOCUMENTO: <u>Decisão/2024 (ID 2731069)</u>, de 12 de julho de 2024, proferida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Marcos José de Oliveira.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Toritama, Dr. Marcos José de Oliveira.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.

ORDEM: 23

DOCUMENTO: Ofício S/N.º - 2024 (ID 2733413), de 09 de agosto de 2024, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. Stephanie Kodlulovich Pinto.

REMETENTE: Exma. Sra. Juíza de Direito da **Vara Criminal da Comarca de Ouricuri,** Dra. **Stephanie Kodlulovich Pinto**.

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.

ASSUNTO

NÃO APRESENTAÇÕES DE TESTEMUNHAS POLICIAIS MILITARES

(DECISÕES PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: <u>Ofício S/N.º - 2024 (ID 2723939)</u>, de 05 de agosto de 2024, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. Pollyanna Maria Barbosa Pirauá Cotrim.

REMETENTE: Exma. Sra. Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns, Dra. Pollyanna Maria Barbosa Pirauá Cotrim.

ASSUNTO: **ENCAMINHA**, para conhecimento, a Ata da Audiência realizada no dia 11 de junho de 2024, na 1ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns, em razão da ausência da testemunha Policial Militar, que, apesar de devidamente requisitado, não foi apresentado, causando a remarcação de nova data para sua ouvida, nos autos do Processo n.º

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando a adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE junto a Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública, para que procurem, naquele Colegiado, viabilizar a agilização da norma que estão a editar.

ASSUNTO

NÃO APRESENTAÇÕES DE TESTEMUNHAS POLICIAIS CIVIS

(DECISÕES PADRÃO)

ORDEM: 01

DOCUMENTO: Officio S/N.º - 2024 (ID 2734023), de 07 de agosto de 2024, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Eliziongerber de Freitas.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, Dr. Eliziongerber de Freitas.

ASSUNTO: **INFORMA** que, apesar de devidamente requisitada para se apresentar na audiência de instrução e julgamento designada para o dia 22 de julho 2024, às 9h, a Policial Civil, Matrícula n.º, deixou de comparecer, causando prejuízo ao andamento do Processo n.º

DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado, solicitando a adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE junto a Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública, para que procurem, naquele Colegiado, viabilizar a agilização da norma que estão a editar.

Recife, 22 de agosto de 2024.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda Secretária do Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE AGOSTO DE 2024, ÀS 09H08, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DO APLICATIVO MICROSOFT TEAMS, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL), STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COÊLHO, AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO E ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA) E PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: DIVERSOS

Ordem: 01

documento: PENALIDADES, de 05 de agosto de 2024.

SEI Nº: ...

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello , Corregedor Geral da Justiça.

ASSUNTO: COMUNICA que TRANSITOU EM JULGADO O ACÓRDÃO (ID. 4374144), publicado em 24/05/2024, na Edição nº 96/2024, às fls. 25/30, do Diário da Justiça Eletrônico, prolatado nos autos do PADServ nº ... -PJECOR, que determinou a aplicação da PENALIDADE DE DEMISSÃO, COM ANOTAÇÃO "A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO", EM FACE DO EX-SERVIDOR ..., MATRÍCULA Nº ..., COM ARRIMO NO ARTIGO 204, I, XII E XV DA LEI ESTADUAL Nº 6.123/68. Segue anexo a cópia do referido PJECOR, contendo a Decisão e a Certidão de Trânsito em Julgado, para ciência e providências cabíveis.

<u>DECISÃO</u>: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação e encaminhar o presente expediente à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE para as anotações cabíveis".

Ordem: 02

documento: PENALIDADES, de 05 de agosto de 2024.

SEI Nº: ...

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello , Corregedor Geral da Justiça.

<u>ASSUNTO</u>: COMUNICA que TRANSITOU EM JULGADO O ACÓRDÃO (ID. 4374302), publicado em 24/05/2024, na Edição nº 96/2024, às fls. 25/30, do Diário da Justiça Eletrônico, prolatado nos autos do PADServ nº ... -PJECOR, que determinou a aplicação da PENALIDADE DE DEMISSÃO, COM ANOTAÇÃO "A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO", EM FACE DO EX-SERVIDOR ..., MATRÍCULA Nº ..., COM ARRIMO NO ARTIGO 204, I, XII E XV DA LEI ESTADUAL Nº 6.123/68. Segue anexo a cópia do referido PJECOR, contendo a Decisão e a Certidão de Trânsito em Julgado, para ciência e providências cabíveis.

<u>DECISÃO</u>: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação e encaminhar o presente expediente à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE para as anotações cabíveis".

Ordem: 03

documento: PENALIDADES, de 05 de agosto de 2024.

SEI Nº: ...

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** , Corregedor Geral da Justiça.

<u>ASSUNTO</u>: COMUNICA que TRANSITOU EM JULGADO O ACÓRDÃO (ID. 4374338), publicado em 24/05/2024, na Edição nº 96/2024, às fls. 25/30, do Diário da Justiça Eletrônico, prolatado nos autos do PADServ nº ... -PJECOR, que determinou a aplicação da PENALIDADE DE DEMISSÃO, COM ANOTAÇÃO "A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO", EM FACE DO EX-SERVIDOR ..., MATRÍCULA Nº ..., COM ARRIMO NO ARTIGO 204, I, XII E XV DA LEI ESTADUAL Nº 6.123/68. Segue anexo a cópia do referido PJECOR, contendo a Decisão e a Certidão de Trânsito em Julgado, para ciência e providências cabíveis.

<u>DECISÃO:</u> "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação e encaminhar o presente expediente à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE para as anotações cabíveis".

Ordem: 04

documento: OFÍCIO Nº 300/2024 - PMPE - DGP5-ADM.CARTORÁRIA, de 23 de julho de 2024.

SEI Nº: ...

REMETENTE: Ilmº. Sr. Cel QOPM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco.

ASSUNTO: Não comparecimento de Policial Militar à audiência judicial - Em atenção ao Ofício nº 027/2024-CM (50645016), referente ao Processo n.º ..., oriundo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, o qual versa sobre o não comparecimento de policiais militares à audiência judicial marcada para o dia 26/03/2024, COMUNICA as providências adotadas pela Corporação após apuração sumária instaurada no âmbito do 17º BPM.

<u>DECISÃO:</u> "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação e arquivar o presente expediente, dando-se ciência ao Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Paulista".

Ordem: 05

documento: Requerimento - TJPE - 1111111111 / PRESIDENCIA - 1000000000 / COORD GER JUIZADOS - 1500000000 / GARANHUNS - NU JUIZADO1505454801 , de 07 de agosto de 2024.

SEI Nº: ...

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. Marcos Antônio Tenório , Juiz de Direito da Coordenadoria Geral dos Juizados da Comarca de Garanhuns.

ASSUNTO: REQUER o registro em sua ficha funcional, para fins de promoção por antiguidade e merecimento, do curso "Novos Desafios do Direito de Família", promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE e credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, no período de 22/04 a 10/05/2024, com carga horária de 20 horas-aula.

<u>DECISÃO:</u> "Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis"

Ordem: 06

<u>documento:</u> <u>Despacho</u> – <u>TJPE – 1111111111 / PRESIDENCIA – 1000000000 / ESCOLA JUDICIAL DO – 1920000000 / DIRETORIA FORM <u>MAGI - 1923000000</u>, de 14 de agosto de 2024.</u>

SEI Nº: ...

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. Jorge Américo Pereira de Lira , Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.

ASSUNTO: INFORMA que o curso "Vitaliciamento - Gestão Cartorária: Excelência em Cartórios Judiciais — Integrando Liderança, Estratégia e Eficiência Temporal" foi cancelado . SOLICITA as providências cabíveis em relação aos ofícios id 2688513 e id 2688531, uma vez que o curso não aconteceu.

DECISÃO: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, dando-se baixa no banco de dados"

Ordem: 07

DOCUMENTO: Officio - 2692346 - 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA CAPITAL, de 15 de julho de 2024.

SEI Nº:

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. José André Machado Barbosa Pinto, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

ASSUNTO: SOLICITA anotação em ficha funcional dos seguintes cursos e eventos: 1) "Reunião Participativa de Construção das Metas Nacionais 2025", realizado em junho de 2024, pela Escola Judicial de Pernambuco — ESMAPE, com carga horária de 02 (duas) horas; 2) "Corregedoria em Ação: Conhecendo os Dados Para Atingir As Metas", realizado em maio de 2024, pela Escola Judicial de Pernambuco — ESMAPE, com carga horária de 08 (oito) horas; 3) "Encontro Nacional das Comissões de Soluções Fundiárias", realizado em junho de 2024, pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça, com participação de forma presencial, nos dias 27 e 28 de junho de 2024, em Brasília/DF. SOLICITA, ainda, a anotação das seguintes atividades, previstas na Resolução ENFAM nº 08 de 11 de outubro de 2021: a) Acompanhamento / Orientação de juiz vitaliciando em prática jurisdicional supervisionada, nos dias 01, 03 e 05 de abril de 2024, conforme certidão; b) Docência no Curso de Formação Inicial Para Magistrados, realizado em fevereiro de 2024, pela Escola Judicial de Pernambuco — ESMAPE, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira — Enfam, conforme certidão em anexo. SOLICITA, por fim, anotação da seguinte capacitação: i) Especialização em Direito Público e Privado pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco, realizada entre 1999 e 2001, conforme certificado em anexo. Seguem, em anexo, as comprovações correspondentes.

DECISÃO: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis"

Ordem: 08

documento: TERMO DE AUDIÊNCIA DO PLANTÃO, de 03 de agosto de 2024.

SEI Nº: ...

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. Patrick de Melo Gariolli , Juiz de Direito Plantonista da Comarca do Cabo de Santo Agostinho.

ASSUNTO: ENCAMINHA, para fins de ciência, o Termo de Audiência do Plantão do dia 03/08/2024, nos autos do Processo nº ..., informando a ausência do Representante da Defensoria Pública.

<u>DECISÃO:</u> "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado para providências, bem como encaminhar cópia à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as tratativas necessárias junto ao Exmº Sr. Defensor Público-Geral do Estado".

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

Ordem: 01

documento: OFÍCIO Nº 289/2024 | ESMAPE | DG , de 02 de agosto de 2024.

SEI Nº: ...

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. Jorge Américo Pereira de Lira, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

ASSUNTO: COMUNICA, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência das Magistradas Marília Ferraz Martins e Naiana Lima Cunha Bhering, nos dias, 03, 05, 10 e 12 de setembro de 2024, das 14h às 17h, considerando que as supracitadas Juízas ministrarão o curso de aperfeiçoamento para Magistrados "XIII Jornadas Pernambucanas dos Direitos da Infância e Juventude – Turma 1", promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

<u>DECISÃO:</u> "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis".

Ordem: 02

documento: OFÍCIO Nº 306/2024 | ESMAPE | DG , de 07 de agosto de 2024.

SEI Nº: ...

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. Jorge Américo Pereira de Lira, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

ASSUNTO: COMUNICA, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência dos Magistrados Edmilson Cruz Júnior e Moacir Ribeiro da Silva Júnior, nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2024, das 14h às 18h, considerando que os supracitados Juízes ministrarão o curso de aperfeiçoamento para Magistrados "Atualização e Aspectos Práticos da Execução Fundada em Título Extrajudicial", promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

<u>DECISÃO:</u> "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis".

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

Ordem: 01

DOCUMENTO: DECISÃO, de 11 de julho de 2024.

<u>SEI N°</u>:

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Paulo Alves de Lima**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bezerros.

ASSUNTO: INFORMA que se averbou impedido para funcionar no Processo nº ..., determinando, em consequência, a conclusão dos autos ao substituto automático.

DECISÃO: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento".

Ordem: 02

documento: OFÍCIO NUM. 175752321, de 12 de julho de 2024.

<u>SEI Nº:</u> ..

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. Adriano Mariano de Oliveira, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO: COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara

DECISÃO: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento".

Ordem: 03

documento: OFÍCIO NUM. 175728106, de 15 de julho de 2024.

SEI Nº: ...

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. Margarida Amélia Bento Barros, Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção B.

ASSUNTO: COMUNICA o seu impedimento nos autos do Processo nº.

DECISÃO: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento".

Ordem: 04

documento: OFÍCIO NUM. 176386161, de 19 de julho de 2024.

SEI Nº:

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. Adriano Mariano de Oliveira, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO: COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônica nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento".

Ordem: 05

documento: OFÍCIO, de 23 de julho de 2024.

SEI Nº:

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. Margarida Amélia Bento Barros, Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção B.

ASSUNTO: COMUNICA o seu impedimento nos autos do Processo nº., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal.

DECISÃO: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento".

Ordem: 06

documento: OFÍCIO NUM. 176725288, de 24 de julho de 2024.

<u>SEI Nº:</u>

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. Margarida Amélia Bento Barros, Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção B

ASSUNTO: COMUNICA o seu impedimento nos autos do Processo nº, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal.

DECISÃO: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento".

Ordem: 07

DOCUMENTO: DECISÃO, de 25 de julho de 2024.

<u>SEI N°</u>:

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. Adriano Mariano de Oliveira, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO: COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento".

Ordem: 08

DOCUMENTO: DECISÃO, de 01 de agosto de 2024.

SEI Nº: ...

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. Adriano Mariano de Oliveira, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO: COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento".

Ordem: 09

documento: OFÍCIO NUM. 177421822, de 31de julho de 2024.

SEI Nº: ...

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. Cláudio Malta de Sá Barreto , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção B.

ASSUNTO: COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônica nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara

<u>DECISÃO:</u> "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento".

Ordem: 10

documento: NUM. 177157448, de 30 de julho de 2024.

SEI Nº: ...

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. Margarida Amélia Bento Barros, Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção B.

ASSUNTO: COMUNICA o seu impedimento nos autos do Processo nº

DECISÃO: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento".

Ordem: 11

DOCUMENTO: NUM. 177452425, de 02 de agosto de 2024

<u>SEI Nº:</u> ...

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. Margarida Amélia Bento Barros, Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção B.

ASSUNTO: COMUNICA o seu impedimento nos autos do Processo nº....

DECISÃO: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento".

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

Ordem: 01

documento: OFÍCIO NUM. 174914428, de 04 de julho de 2024.

SEI Nº: ..

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO: COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo nº ..., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados".

Ordem: 02

documento: OFÍCIO NUM. 176265740, de 18 de julho de 2024.

SEI Nº: ...

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO: COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados".

O rdem 03:

documento: COMUNICADO - TJPE - 1111111111 / PRESIDENCIA - 1000000000 / DIRETORIA DO FORO - 1650000000 / 10a V FAM REG CIVI - 1650002010 , de 23 de julho de 2024.

SEI Nº: ..

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. Valéria Rúbia Silva Duarte, Juíza de Direito da 10ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital.

ASSUNTO: COMUNICA que se averbou suspeita, nos moldes do artigo 145, § 1º do Código de Processo Civil, no Processo Judicial Eletrônico nº

DECISÃO: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados".

Ordem: 04

<u>documento:</u> <u>OFÍCIO NUM. 176139101</u>, de 17 de julho de 2024.

<u>SEI Nº:</u>

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. Sônia Stamford Magalhães Melo, Juíza de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO: COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

<u>DECISÃO:</u> "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados".

Ordem: 05

documento: DECISÃO, de 15 de julho de 2024.

SEI Nº: ..

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. Rodrigo Caldas do Valle Viana , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Barreiros.

ASSUNTO: COMUNICA que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados".

Ordem: 06

documento: DECISÃO, de 15 de julho de 2024.

SEI nº: ...

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. Rodrigo Caldas do Valle Viana, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Barreiros.

ASSUNTO: COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados".

Ordem: 07

documento: DECISÃO, de 15 de julho de 2024.

SEI Nº: ...

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. Rodrigo Caldas do Valle Viana, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Barreiros.

ASSUNTO: COMUNICA que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeito para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados".

Ordem: 08

documento: DECISÃO, de 15 de julho de 2024.

SEI Nº: ...

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. Rodrigo Caldas do Valle Viana , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Barreiros.

ASSUNTO: COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados".

Ordem: 09

documento: DESPACHO, de 17 de junho de 2024.

SEI Nº:

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru.

<u>DECISÃO:</u> "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados".

Ordem: 10

documento: OFÍCIO - 2709234 - CARUARU - 5ª VARA CIVEL, de 26 de julho de 2024.

SEI Nº: ...

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. Elias Soares da Silva, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Caruaru.

ASSUNTO: COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar os Processos nºs ..., ... e ..., determinando, pois, a conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados".

O rdem 11

documento: OFÍCIO NUM. 176257686, de 18 de julho de 2024.

SEI Nº:

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO: COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados".

Ordem: 12

documento: DESPACHO, de 18 de junho de 2024.

SEI Nº:

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru.

ASSUNTO: DECLARA sua suspeição para funcionar no Processo nº ... , por motivo de foro íntimo, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados".

Ordem: 13

documento: OFÍCIO NUM. 173878344, de 18 de junho de 2024.

SEI Nº: ...

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru.

ASSUNTO: DECLARA sua suspeição para funcionar no Processo nº ..., por motivo de foro íntimo.

DECISÃO: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados".

Ordem: 14

documento: OFÍCIO NUM. 176335584, de 19 de julho de 2024.

SEI Nº: ...

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. Sônia Stamford Magalhães Melo, Juíza de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO: COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados".

Ordem: 15

documento: OFÍCIO NUM. 177045799, de 26 de julho de 2024.

SEI Nº: ...

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. Ana Neri Santos Torres , Juíza de Direito Substituta da Vara Única da Comarca de Floresta.

ASSUNTO: COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados".

Ordem: 16

documento: OFÍCIO NUM. 177044045, de 26 de julho de 2024.

SEI Nº : ...

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. Murilo Henrique do Prado Oliveira, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Floresta.

ASSUNTO: COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para funcionar nos seguintes Processos nºs $\underline{\mathbf{...}}$, $\underline{\mathbf{...}}$, $\underline{\mathbf{...}}$, $\underline{\mathbf{...}}$, $\underline{\mathbf{...}}$ e $\underline{\mathbf{...}}$.

DECISÃO: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados".

Ordem: 17

documento: D ECISÃO, de 31 de julho de 2024.

SEI Nº: ...

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. Cícero Bittencourt de Magalhães, Juiz de Direito da 2ª Regional de Execução Penal da Comarca da Capital.

ASSUNTO: COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo nº ..., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados".

Ordem: 18

documento: OFÍCIO NUM. 177831845, de 05 de agosto de 2024.

SEI Nº: ...

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. Maria Betânia Duarte Rolim, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns.

ASSUNTO: COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara

DECISÃO: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados".

O rdem : 19

documento: OFÍCIO NUM. 177383983, de 30 de julho de 2024.

SEI Nº: ...

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. Maria Betânia Duarte Rolim, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns.

ASSUNTO: COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados".

Ordem: 20

documento: OFÍCIO NUM. 175111954, de 06 de julho de 2024.

<u>SEI Nº:</u>

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru.

ASSUNTO: COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados".

Ordem: 21

documento: OFÍCIO NUM. 178117837, de 07 de agosto de 2024.

SEI Nº: ...

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. Enéas Oliveira da Rocha , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns.

DECISÃO: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados".

Ordem: 22

<u>documento</u>: <u>DECISÃO Num. 175659953</u>, de 12 de julho de 2024.

SEI nº: ...

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. Marcos José de Oliveira , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Toritama.

ASSUNTO: COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados".

Ordem: 23

documento: Ofício - 2733413 - OURICURI - VARA CRIMINAL, de 09 de agosto de 2024.

SEI Nº:

REMETENTE: Exma. Sra. Dra. Stephanie Kodlulovich Pinto, Juíza Substituta em exercício na Vara Criminal da Comarca de Ouricuri.

ASSUNTO: COMUNICA que, por motivo de foro íntimo, averbou-se suspeita para atuar e julgar os Processos Nºs ... , , e

DECISÃO: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados".

ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS POLICIAIS MILITARES

Ordem: 01

documento: OFÍCIO NUM. 177844712, de 05 de agosto de 2024.

SEI Nº: ..

REMETENTE: Exma. Sra. Dra. Pollyanna Maria Barbosa Pirauá Cotrim, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns.

ASSUNTO: ENCAMINHA, para conhecimento, a Ata de Audiência do dia 11.06.2024, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns, em razão da ausência da testemunha Policial Militar ..., que, apesar de devidamente requisitado, não foi apresentado, causando a remarcação de nova data para sua ouvida, nos autos do Processo nº

DECISÃO: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do TJPE junto a Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública para que procurem naquele colegiado viabilizar a agilização da norma que estão a editar"

ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS POLICIAIS CIVIS

Ordem: 01

documento: OFÍCIO NUM. 178115716, de 07 de agosto de 2024.

<u>SEI Nº:</u> ...

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. Eliziongerber de Freitas , Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Paulista.

ASSUNTO: INFORMA que, apesar de devidamente requisitada, para a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 22/07/2024, às 9:00h, a policial civil ..., matrícula ..., deixou de comparecer, causando prejuízo ao andamento do Processo nº

DECISÃO: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do TJPE junto a Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública para que procurem naquele colegiado viabilizar a agilização da norma que estão a editar".

DELIBERAÇÃO

POR DELIBERAÇÃO UNÂNIME DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, A SESSÃO DO ÓRGÃO COLEGIADO DO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE AGOSTO DO CORRENTE ANO SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DO APLICATIVO MICROSOFT TEAMS.

ÀS 09H11, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PARA DAR INÍCIO AO JULGAMENTO DOS PROCESSOS/RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

Recife, 22 de agosto de 2024

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO